



ATA 004/2020

EDITAL Nº 067/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, no Centro Administrativo Municipal Amantino Lucindo Montanari, situado na Av. 25 de Julho, nº 202, em Serafina Corrêa, RS, reuniram-se, a partir das nove horas, os membros da Comissão Permanente de Licitação do Município, Michelle Veiga, André Luis Suder e Guilherme Migliavacca, nomeados pela Portaria nº 618, de 20 de maio de 2020 para, analisar a solicitação de cancelamento da Tomada de Preços nº 008/2020. Breve relato; em dez de agosto do corrente ano aconteceu a sessão pública referente a Tomada de Preços nº 008/2020, com objetivo de Contratar empresa para executar, sob o regime de execução indireta o Projeto do Acampamento da Semana Farroupilha 2020 do município de Serafina Corrêa de acordo com os anexos e as especificações técnicas descritas no Edital 067/2020. Foram recebidos os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas financeiras das seguintes empresas: Martins das Chagas & Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.671.450/0001-31, Pandolfo, Fedrigo e Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.338.551/0001-58 e Arnaldo Roque Troian, inscrita no CNPJ nº 27.423.620/0001-90. Em análise aos documentos de habilitação das empresas verificou-se que a empresa Pandolfo, Fedrigo e Cia Ltda apresentou o Certificado de Registro Cadastral com o prazo de validade da Certidão Negativa de Débitos Estadual expirado sendo intimado para reapresentação do documento válido. No dia treze de agosto de 2020 foi recebida a certidão válida, cumprindo as exigências do edital. Sendo assim todas as empresas foram HABILITADAS. Ocorre que, em vinte e oito de agosto de 2020 foi recebido no Departamento de Licitações o Memorando nº 020/2020 exarado pela Secretaria de Cultura, solicitando o cancelamento do processo em virtude da permanência dos Decretos Estadual nº 55128 de 19 de março de 2020 e do Decreto Municipal nº 810 de 20 de março de 2020, acerca do enfrentamento da Pandemia Covid-19. Em análise aos fundamentos do pedido de cancelamento e ao Parecer Jurídico nº 108/2020 emitido pela Procuradoria Geral do Município, esta Comissão, sugere a **REVOGAÇÃO** da Tomada de Preços nº 008/2020, conforme descrito no artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, nos princípios da autotutela, visando a supremacia do interesse público. Encaminha-se para autoridade superior para decisão final. Após determinação pelo ato, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, I, alínea "c" da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Publique-se a decisão na imprensa oficial para efeito de intimação e ciência aos interessados.

Michelle Veiga
Presidente da Comissão

André Luis Suder
Membro da Comissão

Guilherme Migliavacca
Membro da Comissão



Após análise realizada pela pela Comissão Permanente de Licitação, **DETERMINO A REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020**, e para tanto invoco os mesmos fundamentos da Comissão Permanente de Licitação na referida análise. Prossiga-se com os trâmites pertinentes ao ato.

Publique-se.

Serafina Corrêa, 02 de setembro de 2020.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal